



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 990/2018

Data: 04 de Dezembro de 2018.

LOA 2019.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Marcelândia para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2019, Estima a Receita Bruta em R\$ 48.597.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos e noventa e sete mil reais), a Receita Líquida em R\$ 44.370.000,00 (quarenta e quatro milhões e trezentos e setenta mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 44.370.000,00 (quarenta e quatro milhões e trezentos e setenta mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 40.340.000,00 (quarenta milhões e trezentos e quarenta mil reais) e para a Indireta R\$ 4.030.000,00 (quatro milhões e trinta mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2019 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	28.403.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	15.967.000,00
TOTAL GERAL	R\$	44.370.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	37.837.000,00
Receitas de Capital	R\$	2.503.000,00
TOTAL	R\$	40.340.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	37.837.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias.	R\$	3.949.000,00
(-) Descontos Concedidos	R\$	(109.000,00)
Receita de Contribuição	R\$	300.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	335.000,00
Receitas de Serviços	R\$	46.000,00
Transferências Correntes	R\$	37.320.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	(4.118.000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$	114.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.503.000,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 50.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.453.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 40.340.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 4.030.000,00
--------------------	------------------

TOTAL	R\$ 4.030.000,00
--------------	-------------------------

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuição	R\$ 1.013.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$ 2.690.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 23.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 304.000,00
SUB-TOTAL.	R\$ 4.030.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 44.370.000,00
--------------------	--------------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.390.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$ 1.390.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 730.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito	R\$ 730.000,00
03 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.	R\$ 377.000,00
03.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 377.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 504.000,00
04.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 504.000,00
05 – SEC. MUN. OBRAS, MOBILIDADE E SERV. URBANOS	R\$ 7.535.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 7.535.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 10.025.000,00
06.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 615.000,00
06.002 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 9.410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 10.649.000,00
07.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 3.478.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R\$ 4.423.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R\$ 2.748.000,00
08 – SEC. MUN. DA AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA.	R\$ 2.077.000,00
08.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 438.000,00
08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.290.000,00
08.003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R\$ 200.000,00
08.004 – Departamento de Cultura	R\$ 149.000,00
09 – SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 804.000,00
09.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 740.000,00
09.002 – Departamento de Assuntos Indígenas	R\$ 64.000,00
11 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	R\$ 4.895.870,00
10.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 4.895.870,00
12 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	R\$ 230.000,00
11.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 230.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	R\$ 141.000,00
13.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 141.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 180.000,00
14.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 180.000,00
15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	R\$ 404.000,00
15.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 404.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 255.000,00
16.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 255.000,00
17 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	R\$ 125.000,00
17.001 – Gabinete da Secretaria	R\$ 125.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 18.130,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 18.130,00
SUB-TOTAL	R\$ 40.340.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.030.000,00
02.001 – Previdência Municipal de Previdência	R\$ 4.030.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 4.030.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 44.370.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	35.058.870,00
Despesas de Capital	R\$	5.263.000,00
Reserva de Contingência	R\$	18.130,00
SUB-TOTAL	R\$	40.340.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	2.792.300,00
Despesas de Capital	R\$	25.000,00
Reserva do RPPS	R\$	1.212.700,00
SUB-TOTAL	R\$	4.030.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 44.370.000,00**

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$	1.390.000,00
02 – Judiciária	R\$	255.000,00
04 – Administração	R\$	4.700.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	15.000,00
08 – Assistência Social	R\$	1.917.000,00
10 – Saúde	R\$	10.020.000,00
11 – Trabalho	R\$	398.870,00
12 – Educação	R\$	10.649.000,00
13 – Cultura	R\$	149.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	64.000,00
15 – Urbanismo	R\$	1.198.000,00
16 – Habitação	R\$	11.000,00
17 – Saneamento	R\$	20.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	665.000,00
20 – Agricultura	R\$	504.000,00
22 – Indústria	R\$	170.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	60.000,00
25 – Energia	R\$	320.000,00
26 – Transporte	R\$	6.177.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	404.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	1.235.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	18.130,00
SUB-TOTAL	R\$	40.340.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	4.030.000,00
SUB TOTAL	R\$	4.030.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 44.370.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	1.390.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	1.364.000,00
0002 – Infra-Estrutura do Legislativo	R\$	26.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	255.000,00
0005 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	190.000,00
0028 – Gestão Administrativa	R\$	65.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.700.000,00
0004 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.	R\$	130.000,00
0006 – Auditoria e Controle	R\$	80.000,00
0027 – gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	100.000,00
0028 – Gestão Administrativa	R\$	4.270.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	120.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	15.000,00
0010 – Defesa Civil e Obras Emergenciais.	R\$	15.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.917.000,00
0012 – Execução da Infraestrutura	R\$	30.000,00
0021 – Proteção Social Básica	R\$	1.799.000,00
0029 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	58.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	30.000,00
10 – SAÚDE	R\$	10.020.000,00
0013 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde	R\$	6.595.000,00
0014 – Blocos de Financiamentos do SUS	R\$	3.425.000,00
11 – TRABALHO	R\$	398.870,00
0025 – PASEP	R\$	378.870,00
0028 – Gestão Administrativa	R\$	20.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	10.649.000,00
0015 - Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.926.000,00
0016 – Promae-Prog. Mun. Alimentação Escolar	R\$	300.000,00
0017 – Infraestrutura Educacional	R\$	437.000,00
0018 – Gestão do FUNDEB	R\$	7.171.000,00
0019 – Transporte Escolar	R\$	815.000,00
13 – CULTURA	R\$	149.000,00
0022 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	127.000,00
0023 – Festas Tradicionais e Folclore	R\$	10.000,00
0029 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	12.000,00
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	R\$	64.000,00
0048 – Atenção aos Povos Indígenas	R\$	64.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

15 – URBANISMO	R\$	1.198.000,00
0011 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros	R\$	80.000,00
0012 – Execução de Infra-Estrutura	R\$	1.033.000,00
0029 – Construção e Reforma de Próprios Públicos	R\$	85.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	11.000,00
0020 – Programa de Fomento a Construções de Moradias	R\$	11.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	20.000,00
0012 – EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA	R\$	5.000,00
0024 – Gestão da Política Ambiental	R\$	15.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	665.000,00
0024 – Gestão da Política Ambiental	R\$	645.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	504.000,00
0007 – Comercialização e Abastecimento	R\$	55.000,00
0008 – Desenvolvimento e promoção da Agropecuária	R\$	419.000,00
0009 – Fomento a Piscicultura	R\$	30.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	170.000,00
0012 – Execução de Infraestrutura	R\$	10.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
0031 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$	140.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	60.000,00
0049 – Turismo	R\$	60.000,00
25 – ENERGIA	R\$	320.000,00
0012 – Execução de Infraestrutura	R\$	320.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	6.177.000,00
0012 – Execução de Infraestrutura	R\$	6.157.000,00
0030 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	404.000,00
0032 – Gestão da Política do Esporte e Lazer.	R\$	404.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.235.000,00
0026 – Serviço da Dívida Interna e Precatórios.	R\$	1.235.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	18.130,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	18.130,00
SUB-TOTAL	R\$	40.340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVILÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 4.030.000,00
0003 – Gestão de Benefícios PREVILÂNDIA	R\$ 4.030.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 4.030.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 44.370.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 35.058.870,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 19.568.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 225.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 15.265.870,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.263.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 4.653.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$ 610.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 18.130,00
	SUB-TOTAL	R\$ 40.340.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.792.300,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.440.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 352.300,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 25.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 25.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$ 1.212.700,00
	SUB-TOTAL	R\$ 4.030.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 44.370.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 03.238.987/0001-75

GESTÃO 2017/2020

Art. 6.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2019, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2018.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal